

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 501/2025**

**Ofício nº 819/2025**  
**Ibitinga, 29 de julho de 2025.**

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 241/2025, do Vereador Marcos Mazo.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 241/2025, da Câmara Municipal, referente à regulamentação e cumprimento da Lei Municipal nº 5.197, de 22 de abril de 2021, que proíbe o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifícios de efeito pirotécnico ou sonoros e seus similares, que causem estouro, estampido ou explosões em áreas públicas e privadas, abertas ou fechadas em todo o território do município de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





RESPOSTA AO REQUERIMENTO nº. 241/2025.

Ibitinga, 24 de julho de 2025.

Às Sua Excelência

Sr. Marcos Mazo;

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 241/2025: Requer informações sobre a regulamentação e cumprimento da lei municipal nº. 5.197, de 22 de abril de 2021.

Prezado Vereador,

Em atenção ao requerimento nº. 241/2025, informamos que está em estudo os termos do regulamento e, tão logo concluído será a matéria regulamentada por decreto.

Feitos os esclarecimentos, coloca-se a disposição para outros que se façam necessários.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ibitinga, 24 de julho de 2025.

THAIS HELENA  
FONSECA ARANAS  
FIORENTINO

Assinado de forma digital por  
THAIS HELENA FONSECA  
ARANAS FIORENTINO  
Dados: 2025.07.29 14:06:58  
-03'00'

Thais Helena Fonseca Aranas Fiorentino

Secretária Assuntos Jurídicos





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9886-585E-4FBB-0890